

**O cenário da Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais e os fatores que explicam a captação de recursos por meio dessa política cultural**

Lusvânio Carlos Teixeira – Bacharel em Ciências Contábeis  
Mestrando em Administração na Universidade Federal de Viçosa  
lusvanio.t@gmail.com

Wescley Silva Xavier – Doutor em Administração  
Professor adjunto da Universidade Federal de Viçosa  
wescleysxavier@yahoo.com.br

Evandro Rodrigues de Faria – Doutor em Administração  
Professor adjunto da Universidade Federal de Viçosa  
evandrozd@hotmail.com

Márcio Teixeira Bravim  
Graduando em Administração na Universidade Federal de Viçosa  
marcio.bravim@ufv.br

**Resumo**

O presente artigo objetivou descrever e analisar os fatores que influenciam a captação de recursos através da Lei Estadual de Incentivo à Cultura (LEIC) nos municípios mineiros. Para tanto, foi realizada uma pesquisa descritiva e documental, de abordagem quantitativa, onde foram coletadas e analisadas informações acerca da captação de recursos via LEIC e os indicadores culturais do ano de 2014, os quais foram analisados através de ferramentas de estatística descritiva e regressão logística. Acerca dos resultados, foi explicado o cenário da distribuição de recursos da LEIC no ano em análise, destacando-se que houve certa concentração de recursos na região metropolitana de Belo Horizonte, além de uma concentração de recursos captados para a área de Música. Em relação ao modelo explicativo proposto, percebeu-se que a existência de Museu, Teatro e Cinema nos municípios aumenta as chances de captação de recursos pela lei. Conclui-se pela pesquisa que a existência de um mínimo de infraestrutura cultural pode favorecer a captação de recursos por meio desse mecanismo de incentivo à cultura, e percebeu-se certa desconexão entre a política da LEIC e outras formas de promoção cultural nos municípios, uma vez que existência de Conselho de Cultura, Lei Municipal de Patrimônio Cultural e presença de recursos de ICMS Patrimônio Cultural não é uma variável relevante para explicar a captação de recursos via LEIC.

**Palavras-Chave:** Incentivo Fiscal; Políticas Culturais; Indicadores Culturais.

## 1. Introdução

Para a promoção e manutenção da cultura, a qual constitui um elemento salutar para a identidade coletiva e para o desenvolvimento dos países, utiliza-se como instrumento as políticas culturais, as quais constituem um conjunto de ações realizadas por parte do Estado ou outras instituições, sejam elas civis ou privadas, de modo a fortalecer e promover as representações simbólicas de determinada população, bem como sanar as necessidades culturais existentes (COELHO, 1997). No Brasil, o desenvolvimento das políticas culturais se deu de uma forma peculiar. Foi a partir do Estado Novo, na década de 1930, no governo de Getúlio Vargas, que o Estado começou a se mostrar mais presente no fomento das questões culturais e a partir de então a cultura, muitas vezes vinculada a educação, começou a ser considerada na elaboração das políticas públicas. Nesse aspecto, incorre-se que as políticas públicas, representam o conteúdo daquilo que é decidido na política, compreendendo aspectos que vão desde a concepção de ideias para resolução de problemas públicos, a sua efetiva implementação, até os resultados advindos das ações realizadas (SECCHI, 2013).

. A atuação inicial do Estado na cultura se dava principalmente a partir de ensejos a questões de patrimônio histórico. No lapso temporal de 1945 a 1964, em que o país viveu um período democrático, apesar da criação do Ministério da Educação e Cultura, não ocorreram mudanças significativas Para o campo cultural. Rubim (2013) ressalta que os momentos autoritários da história brasileira, tanto no governo Vargas quanto no período do regime militar, ocorreram importantes contribuições para o campo cultural, uma vez que as decisões eram centralizadas no Estado e esse utilizava a cultura enquanto um aspecto de coerção ideológica, utilizando de censura e dos meios que achasse necessário para inibir as representações culturais que se mostrassem progressivas ante os respectivos regimes vigentes.

No fim da ditadura militar, já na década de 1980, num contexto de abertura econômica e redemocratização, a questão da cultura nacional perpassou por novas alterações, no início do processo de descentralização do papel do Estado, característico da Nova Administração Pública, modelo que passou a ser adotado. Nesse contexto, insurge um elemento proeminente no histórico das Políticas Culturais nacionais. Durante o governo do presidente José Sarney, instituiu-se a Lei Sarney, primeira lei de incentivos fiscais à Cultura. A lei previa benefícios fiscais para quem patrocinasse atividades de caráter cultural e artístico. Pitombo (2006) discorre que essa lei representou o primeiro passo na formação da tradição vigorante principalmente a partir da década seguinte, na qual as leis de Incentivo à Cultura se tornaram o principal pilar da política cultural do país. Essa opção de financiamento via lei de incentivo passou o bastão do estado para o mercado no que concerne a decisão sobre qual produção cultural deve ser fomentada, num processo que inibiu uma gama de representações culturais de receberem incentivos, gerando uma série de concentrações em termos geográficos e de tipo de produção (CALABRE, 2013).

A lei Sarney vigorou de 1986 a 1990, quando foi revogada no governo de Fernando Collor de Melo, o qual esperava que o mercado tivesse a capacidade de substituir o Estado no incentivo à cultura. Collor revogou todos os benefícios fiscais e transformou o Ministério da Cultura em uma secretária o que gerou um clima de desconfiança e resistência por parte dos profissionais e integrantes do campo cultural. Na busca por melhorar sua imagem junto à classe artística e retomar a produção cultural nacional, ele sancionou, em 1991, a Lei 8.313, a qual ficou conhecida como Lei Rouanet, em homenagem ao secretário de Cultura que a elaborou, Sergio Paulo Rouanet. Essa lei federal vigora até então e inspirou a criação de diversas outras leis em âmbito estadual e municipal, como é o caso do objeto empírico focalizado no presente trabalho, a Lei 12.733 de 1997, mais conhecida por Lei Estadual de Incentivo à Cultura (LEIC) de Minas Gerais. Essa lei insurge com um instrumento de fomento

a produção cultural por meio da dedução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para empresas patrocinadoras de projetos artístico-culturais.

Em relação a LEIC, poucos estudos analisaram esse instrumento de fomento a produção cultural. Starling, Souza e Pessoa (2004) analisaram os condicionantes da captação de recursos mediante a LEIC, descrevendo a dinâmica de atuação desse mecanismo em seus primeiros anos de funcionamento. Tôres, Baracho e Santana (2002) avaliaram a LEIC a partir da análise dos projetos apresentados, aprovados e incentivados, no período de 1998 a 2001, quando puderam notar que houve crescimento no número de projetos inscritos na Lei, porém a distribuição de recursos não ocorreu de forma linear no que tange as áreas culturais e regiões do estado.

Nesse aspecto, a presente pesquisa vislumbra sanar a lacuna existente em relação a distribuição de recursos captados por via da LEIC, tendo em vista a carência de estudos sobre esse instrumento de incentivo fiscal à cultura. Nesse aspecto, busca-se analisar pela perspectiva dos indicadores culturais dos municípios, em termos de infraestrutura e de demais formas (políticas) de promoção à cultura existentes nos municípios, na busca por responder a seguinte questão: Quais fatores influenciam na captação de recursos via LEIC nos municípios mineiros? Para tanto, o estudo teve como objetivo geral: Descrever e analisar os fatores que influenciam a captação de recursos através da LEIC nos municípios mineiros. Como objetivos específicos, buscou-se: descrever a distribuição geográfica dos Recursos captados pela LEIC; elucidar acerca dos tipos de produção cultural que foram incentivadas pela LEIC; e elaborar um modelo explicativo para compreender a relevância de alguns indicadores culturais dos municípios de Minas Gerais em relação a presença de captação de recursos LEIC nos mesmos.

## **2. Referencial Teórico**

### **2.1 Políticas Culturais no Brasil: A proeminência dos incentivos fiscais**

As políticas públicas culturais representam a forma de atuação do Estado no campo cultural. Nesse aspecto, é interessante visualizar que o Estado pode intervir de diferentes formas nesse campo, atuando diretamente ou indiretamente na promoção da cultura. Maciel (2013) discorre acerca das possibilidades de atuação do Estado, de modo que este pode atuar prestando serviços de forma direta, pode estabelecer contratos com o setor privado para realizar serviços públicos, e pode deixar que o setor privado preste os serviços e forneça os subsídios necessários para que essas atividades sejam realizadas.

O histórico das políticas culturais no Brasil, na perspectiva de Rubim (2013) pode ser sintetizado em três palavras: ausências, autoritarismo e instabilidades. Diferente de outros países, as ações culturais realizadas pelo Estado brasileiro, da era imperial até a instituição da república, eram restritas a área de preservação do patrimônio cultural (RUBIM, 2013).

A partir do governo Vargas, uma série de mudanças começaram a ocorrer no campo cultural, principalmente a partir da implementação de legislações voltadas para o cinema, profissões culturais e radiofusão; criação do Ministério de Educação e Cultura e criação do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). É interessante destacar que nesse período, culturas indígenas, populares e afro-brasileiras recebiam pouco incentivo por parte do Estado, além disso, as políticas culturais vinham com um viés autoritário (RUBIM, 2007).

Chauí (2006) elucida que a cultura, nesse período era vislumbrada como um elemento ideológico, de modo que as ações realizadas pelo estado visavam educar a população, e para tanto o estado utilizava e transformava a cultura popular e a devolvia ao público, o qual deveria se reconhecer no conteúdo que lhe era oferecido pelo Estado. Nunes (2010) discorre

acerca disso enfocando que no governo Vargas havia a preocupação em se criar uma imagem nacional, fato que pode ser ilustrado pelo lançamento da *Voz do Brasil*, programa radiofônico que era produzido pelo governo e que tinha um conteúdo voltado a discorrer sobre temáticas relevantes para o país.

No período de regime Militar, a partir de 1964, um período de repressão e censura se iniciou, convergindo na perseguição militar a artistas e intelectuais, porém esse período trouxe importantes alterações para o campo cultural e que possibilitou o desenvolvimento de indústrias culturais (PITOMBO, 2006). Em relação ao período do regime militar, Rubim (2013, p. 227) discorre que “os militares não só reprimiram, censuraram, perseguiram, prenderam, assassinaram, exilaram a cultura, os intelectuais, os artistas, [...], mas, ao mesmo tempo, constituíram uma agenda de “realizações” nada desprezível para a (re)configuração do campo da cultura no Brasil”. Nessa perspectiva, importantes instituições foram criadas nesse período, como: o Instituto Nacional de Cinema (1966); Fundação Nacional das Artes – Funarte (1975); Empresa Brasileira de Filme – Embrafilme (1976); entre outros órgãos e legislações.

Pitombo (2006) percebe as experiências vivenciadas no país nos períodos de autoritarismo, tanto na ditadura de Vargas quanto no regime militar pós 1964, como elementares para o desenvolvimento de elementos burocráticos capazes de sustentar o fortalecimento das produções culturais e a formação de indústrias culturais no país. A cultura nesses períodos era produzida e distribuída pelo estado na busca por reforçar uma ideologia que justificava o regime autoritário presente (CHAUÍ, 2006; RUBIM, 2007).

Com o término do período ditatorial e no período da redemocratização do Brasil, a configuração do apoio à produção cultural começou a se alterar. A utilização de instrumentos de incentivo e financiamento à cultura se desenvolveu a partir de meados da década de 1980, período da redemocratização e de acirrados debates acerca das políticas culturais. Em 1985, no governo do presidente José Sarney, foi criado o Ministério da Cultura, e posteriormente, em 1986, na gestão de Celso Furtado como ministro da Cultura, houve a criação de um instrumento de incentivo a cultura por vias de renúncia fiscal, a Lei nº 7.505, conhecida por Lei Sarney. Até então, a principal fonte de recursos para a produção cultural vinha do Estado, porém com o surgimento das Leis de Incentivo Fiscal à Cultura esse panorama foi alterado, quando o Estado começou a se ausentar das decisões acerca da cultura, passando para o setor privado a decisão de qual produção cultural incentivar (PITOMBO, 2006).

Os incentivos fiscais representam um tipo de renúncia fiscal, e são usualmente utilizados pelo poder público para gerar desenvolvimento na economia e criação de empregos (COLAUTO et al, 2013). Nesse sentido, Almeida (2000) discorre que a o incentivo fiscal é uma espécie de benefício tributário que vislumbra orientar o comportamento de determinados agentes na busca por alcançar determinados objetivos, sejam eles econômicos ou financeiros.

Ressalta-se que a política de incentivo fiscal surgiu no Brasil a partir de 1964, com a criação da lei nº 4.357, a qual vislumbra promover investimentos em áreas sociais e econômicas, tendo como contrapartida para os investidores uma redução no imposto de renda (REIS et al, 2016). Nesse aspecto, discorre-se que o incentivo fiscal é utilizado em diversas áreas, tais quais no ensejo a inovação, aos esportes, áreas sociais, fomento a cultura, entre outras. Silva e Martins (2011) discorrem que os incentivos fiscais representam uma forma de incentivo indireto à cultura por parte do governo, tendo como característica principal o repasse da decisão acerca da utilização dos recursos para o setor privado. Nesse sentido, Chauí (2006) discorre que o Brasil se orientava numa perspectiva neoliberal, quando o papel do estado na esfera cultural foi reduzido e o fomento a produção cultural passou a se orientar por vias de mercado e pela indústria cultural, com critérios de avaliação voltados ao potencial mercadológico dos projetos.

Como já mencionado anteriormente, na área da cultura a utilização de políticas de incentivos fiscais se iniciou a partir de 1986, com a criação da Lei Sarney. Carvalho (2009) discorre que essa lei aparece como uma alternativa para trazer investimentos do setor privado para a área cultural por meio de isenção fiscal, o que passou para o mercado a decisão sobre quais culturas deveriam ser incentivadas. A lei Sarney vigorou até 1990, quando foi extinta pelo governo Collor, juntamente com vários mecanismos da área cultural, como Ministério da Cultura e Funarte. Em 1991, na tentativa de apaziguar as reclamações da classe artística, é instituída a Lei nº 8313, de 23 de dezembro, conhecida por Lei Rouanet, a qual propõe uma série de ações para promover, proteger e valorizar a cultura nacional. Algumas diferenças entre a Lei Sarney e a Lei Rouanet referem-se aos critérios de avaliação de projetos, tendo em vista que na Lei Rouanet a análise era mais criteriosa, havendo uma comissão responsável pela apropriação prévia dos projetos.

A Lei Rouanet é um instrumento de incentivo fiscal que atua através do abatimento de uma parcela do Imposto de Renda de apoiadores de projetos aprovados pelo Ministério da Cultura. Essa lei vigora até então e inspirou diversas iniciativas no âmbito federal e estadual. A Constituição Federal de 1988 teve um papel relevante nesse ínterim, tendo em vista que a partir dela adotou-se outra forma de orientar a repartição de recursos no país, novas relações entre a esfera federal e os estados e municípios, o que criou novas formas de transferências de recursos, e aumentou a autonomia política e fiscal dos estados e municípios (CARVALHO, 2009). Muitas leis foram criadas em âmbito municipal e estadual inspiradas na Lei Rouanet, porém poucos são os estudos em relação a efetividade desses mecanismos.

Almeida (2000) elenca algumas problemáticas ligadas a mecanismos de incentivo fiscal: os incentivos diminuem a intervenção e o controle do governo; muitas vezes há uma falta de compatibilidade entre os objetivos propostos pelas políticas que utilizaram o incentivo fiscal e o que acontece realmente; os gastos tributários podem permitir ganhos exorbitantes para determinados grupos em atividades que eles já realizavam anteriormente; o uso de incentivos fiscais pode causar distorções na alocação de recursos; e pela questão do incentivo fiscal reduzir a base tributária ao mesmo passo que reduz a arrecadação, estes acabam por manter a carga tributária elevada. Acerca da Lei Rouanet, Bier e Cavalheiro (2015) discorrem que existe certa tendência a formação de monopólios de financiamento para grandes grupos empresariais de prestígio na área de produção cultural, além da restrição de incentivos para projetos com baixo potencial comercial, o que delimita o incentivo a projetos num nicho cultural que responda a anseios midiáticos e mercadológicos, não considerando a relevância e os aspectos identitários da manifestação cultural dos projetos.

## **2.2 Desafios das Políticas Culturais**

Uma série de autores percebe que a questão do ensejo a atividades culturais possui uma enorme capacidade de geração de desenvolvimento local e regional. No entanto, para que possa haver a promoção de cultura é necessário que haja um mínimo de condições nos municípios, condições essas que segundo McGuigan (1996) compreendem tanto aspectos de caráter material quanto imateriais que se desdobram no limiar da produção e do consumo cultural. Nesse aspecto, para que se possa compreender as políticas culturais, é necessário compreender antes as dificuldades enfrentadas por estas.

Lopes (2000) discorre que para que as políticas culturais possam trazer resultados efetivos é necessário haver um conjunto infraestrutural e de equipamentos culturais, mesmo que mínimo, que sustente a realização de práticas culturais, o que o autor chama de grau zero de desenvolvimento cultural local. Nesse sentido, o autor discorre acerca de um conjunto de

dificuldades que devem ser sanadas para fornecer esse grau mínimo de desenvolvimento que é desejado, tais quais

a existência de patamares mínimos, quer do ponto de vista demográfico (com especial incidência na capacidade de se formarem audiências que legitimem, pelo lado dos poderes públicos, a introdução de uma lógica de mercado assistido ou, pelo lado dos privados, de rentabilidade), quer do ponto de vista de infraestruturas (equipamentos, espaços...), quer de recursos humanos qualificados, quer, ainda, de recursos financeiros (LOPES, 2000, p. 81).

Percebe-se então que um conjunto de fatores influi para que os resultados das políticas culturais sejam alcançados. Lopes (2000) discorre que quando se referem a cidades pequenas e distantes dos grandes centros as dificuldades em termos de mínimo estrutural são maiores, o que pode ser um dos motivos de muitas vezes ocorrer a concentração de recursos voltados a promoção cultural nos grandes centros urbanos.

Em contraponto, Markusen (2006) discorre que em cidades de menor porte pode ser mais viável o estabelecimento de parcerias para fortalecer e gerar desenvolvimento na área cultural, sendo que o setor público deve ser o responsável por mediar e estabelecer regulações para essas possíveis parcerias. O autor discute que o que dificulta esse processo em nível local é a fragmentação da responsabilidade em se gerar as políticas culturais, para tanto é necessário haver uma efetiva atribuição de responsabilidades.

No contexto brasileiro, Ribeiro e Lopes (2015) discorrem que a crescente das políticas de incentivo à cultura e o aumento da renda população acabou por gerar a elevação do acesso e respectiva demanda por serviços em áreas culturais. Nesse sentido, esses autores buscaram identificar as características dos municípios brasileiros em relação as atividades culturais, onde foram consideradas informações referentes a renda média, empregos formais e quantidade de estabelecimentos que desenvolvem atividades culturais, dividindo os municípios analisados em seis categorias. Os autores concluíram que as políticas culturais no Brasil enfrentam uma série de desafios: (1) concentração de desenvolvimento no setor cultural principalmente nos municípios localizados em regiões metropolitanas; (2) existência de um baixo desempenho dos municípios localizados na Região Norte e Nordeste; (3) e baixa renda dos profissionais que atuam nesse setor, tendo em vista que só nos municípios de São Paulo e Rio de Janeiro estes tem uma renda maior.

### **3. Procedimentos Metodológicos**

O presente artigo se orientou na busca por descrever e analisar os fatores que influenciam a captação de recursos através da LEIC nos municípios de Minas Gerais. Para tanto, foi utilizada abordagem quantitativa, tendo em vista que esta utiliza de ferramentas de estatística e analisa dados estruturados e uma série de casos, de modo a ser capaz de generalizar os resultados (MATTAR, 2001).

A pesquisa apresentou caráter descritivo, tendo em vista que buscou descrever a realidade do campo cultural de Minas Gerais, principalmente no que se refere aos projetos que receberam incentivos via LEIC. Nessa lógica, em relação à coleta de dados a pesquisa se caracteriza como documental, uma vez que utilizará de fontes diversas e ainda sem tratamento analítico. Para tanto, a coleta dos dados secundários ocorreu nas informações do *site* da Secretaria de Estado de Cultura, no Diário Oficial de Minas Gerais e na base de dados do Índice Mineiro de Responsabilidade Social (IMRS), a qual é organizada pela Fundação João Pinheiro.

O ano escolhido para análise foi 2014, tendo em vista a disponibilidade de informações, tanto em relação aos projetos culturais avaliados pela Secretaria de Estado de

Cultura, quanto dos indicadores culturais do IMRS. Sem contar que, conforme será demonstrado no tópico de análise dos resultados, o ano de 2014 contou com um valor maciço em termos de captação de recursos. Salienta-se que os projetos que captaram recursos em 2014 foram aprovados num lapso temporal que compreende até dois anos anteriores ao ano base (2012 e 2013). Nesse aspecto, é relevante discorrer a LEIC apoia projetos de uma série de áreas culturais, as quais podem ser vistas no Quadro 1.

Quadro 1: Áreas Culturais que podem receber recursos via LEIC

Áreas contempladas
Artes cênicas
Audiovisual
Artes visuais
Música
Literatura
Preservação e restauração do patrimônio material e imaterial
Pesquisa e documentação
Centros culturais, bibliotecas, museus, arquivos e congêneres
Áreas culturais integradas.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Em relação à análise dos dados, utilizou-se de três estratégias distintas, baseadas nos objetivos específicos. Inicialmente, buscou-se descrever e compreender a distribuição geográfica através de ferramentas de mapeamento, para ilustrar a distribuição e o reconhecimento da Lei dentro de Minas Gerais, buscando-se conhecer o cenário geral da LEIC no ano de 2014. Nesse aspecto, foram utilizadas ferramentas de estatística descritiva, a qual consiste em apresentar as informações de forma sintética, utilizando instrumentos como gráficos, tabelas, entre outros (MEDRI, 2011).

Sobre o último objetivo específico, na busca por avaliar as possíveis influências da presença da LEIC nos indicadores culturais do município, utilizou-se a ferramenta estatística regressão logística, a qual se caracteriza por ser um conjunto de técnicas que modelam a relação funcional entre variáveis, sendo que a variável dependente é uma variável categórica. Gonçalves, Gouvêa e Mantovani (2013) discorre que a regressão logística deve ser utilizada quando busca-se modelar uma regressão cuja variável a ser explicada é binária (*dummy*), sendo que nesse caso, a variável dependente é a existência de projetos com captação pela LEIC no município, sendo 0 para municípios que não tem projetos que captaram recursos LEIC e 1 para municípios que possuem projetos que captaram recursos via LEIC. A utilização da regressão logística traz vantagens a questão de propor um modelo que vislumbra analisar as variáveis tanto em seu aspecto coletivo quanto individual, de modo a verificar a correlação entre as variáveis e dar transparência no que se refere aos erros, o que possibilita possíveis verificações e aperfeiçoamentos do modelo gerado (FENSTERSTOCK, 2005).

Em relação ao modelo proposto, foram consideradas dez variáveis explicativas e binárias, as quais buscam explicar a variável independente (Presença de Projetos culturais que captaram recursos da LEIC) e são descritas no Quadro 2.

Quadro 2: Variáveis selecionadas para alcançar os objetivos propostos

Indicador	Variável	Descrição
Presença de Projetos culturais que captaram recursos da LEIC	<i>LEIC</i>	Variável <i>Dummy</i> , 1 para municípios com projetos que captaram recursos via LEIC e 0 para municípios sem projetos que captaram recursos via LEIC
Existência de museu	<i>Mus</i>	Variável <i>Dummy</i> , 1 para existência de museu no município e 0 para inexistência mesmo
Existência de teatro	<i>Tea</i>	Variável <i>Dummy</i> , 1 para existência de teatro no município e 0 para inexistência do mesmo

Existência de cinema	<i>Cin</i>	Variável <i>Dummy</i> , 1 para existência de cinema no município e 0 para inexistência do mesmo
Existência de biblioteca	<i>Bbt</i>	Variável <i>Dummy</i> , 1 para existência de biblioteca no município e 0 para inexistência do mesmo
Existência de centro cultural	<i>Ccul</i>	Variável <i>Dummy</i> , 1 para existência de centro cultural no município e 0 para inexistência do mesmo
Pluralidade de equipamentos culturais exceto biblioteca	<i>Plur</i>	Variável <i>Dummy</i> , 1 para existência de pluralidade de equipamentos culturais no município e 0 para inexistência do mesmo
Existência de banda de música	<i>Bmus</i>	Variável <i>Dummy</i> , 1 para existência de banda de música no município e 0 para inexistência da mesma
Existência de Lei Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	<i>Lei</i>	Variável <i>Dummy</i> , 1 para existência de Lei Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural no município e 0 para inexistência da mesma
Conselho de Cultura em Atividade	<i>Cons</i>	Variável <i>Dummy</i> , 1 para existência de Conselho de Cultura no município e 0 para inexistência do mesmo
ICMS Patrimônio Cultural	<i>ICMS</i>	Variável <i>Dummy</i> , 1 para existência de arrecadação de ICMS Patrimônio Cultural no município e 0 para inexistência do mesmo

Fonte: Elaborado pelo autor

Nesse aspecto, percebe-se pelo quadro 2 que as variáveis referem-se muitas vezes as áreas culturais dos projetos que podem ser incentivados pela LEIC, buscando-se perceber se elementos estruturais, burocráticos e políticos existentes nos municípios favorecem a captação de recursos via LEIC para projetos culturais. Nesse aspecto, a análise foi realizada observando-se o conjunto de variáveis na busca por compreender se a presença de recursos captados por projetos culturais via LEIC podem ser explicadas por indicadores acerca da realidade do panorama cultural dos municípios mineiros. A fórmula representativa da distribuição da probabilidade logística nesse caso é expressa por:

$$P(LEIC) = \frac{1}{1+e^{-g(x)}}$$

O  $g(x)$  indica uma função na qual se encontra o conjunto de variáveis independentes, as quais são os indicadores culturais que foram utilizados para explicar a captação de recursos via LEIC.

$$g(x) = \beta_0 + \beta_1 Mus + \beta_2 Tea + \beta_3 Cin + \beta_4 Bbt + \beta_5 Ccul + \beta_6 Plur + \beta_7 Bmus + \beta_8 Lei + \beta_9 Cons + \beta_{10} ICMS + \mu_i$$

Nesse caso  $\mu_i$  representa o termo de erro da equação. Buscando-se transformar a equação anterior para uma forma linear tira-se o logaritmo de ambos os lados da expressão, transformando-a da seguinte forma:

$$\ln\left(\frac{P(LEIC_i)}{1 - P(LEIC_i)}\right) = \beta_0 + \beta_1 Mus + \beta_2 Tea + \beta_3 Cin + \beta_4 Bbt + \beta_5 Ccul + \beta_6 Plur + \beta_7 Bmus + \beta_8 Lei + \beta_9 Cons + \beta_{10} ICMS$$

O modelo compreendeu dados de todos os municípios mineiros, de modo a propor uma regressão capaz de explicar a captação de recursos LEIC em todo o Estado de Minas Gerais. O modelo foi estimado pelo software Stata® Statistics/Data Analysis 11.0.

#### 4. Análise e discussão dos resultados

##### 4.1 Descrevendo o cenário da Análise

Minas Gerais é o Estado com maior número de municípios do Brasil, contando com 853 unidades municipais. Devido ao elevado número de municípios, Minas Gerais é um Estado marcado pela diversidade em termos de atividades econômicas, culturas, população, infraestrutura, entre outros aspectos. Essa diversidade pode ser vista se analisada a situação dos indicadores que vislumbram transparecer as realidades dos municípios do Estado. Nesse aspecto, o presente estudo busca caracterizar a situação de alguns indicadores da área Cultural e Econômica dos 853 municípios mineiros, de modo a elucidar sobre os fatores que explicam a presença de projetos com captação de recursos via LEIC. Busca-se compreender se a relação entre um determinado conjunto de variáveis é capaz de explicar a captação de recursos por meio desse instrumento de incentivo fiscal à cultura.

Antes de partir para a análise dos dados, é interessante discorrer acerca do processo da LEIC. Para que a dinâmica processual da Lei possa acontecer, é necessário a relação entre alguns atores, são eles o empreendedor cultural (pessoa física ou jurídica que propõe um projeto cultural a ser executado) e o incentivador (pessoa física ou jurídica que financie o projeto cultural). A Secretaria de Estado de Cultura (SEC) intermedia essa relação, viabilizando a atuação da Lei por meio do recebimento e da análise dos projetos. A SEC lança um edital especificando a data limite de recebimento dos projetos, os quais são elaborados e submetidos pelo empreendedor cultural e é avaliado Comissão Técnica de Análise de Projetos (CTAP). O resultado da avaliação sai num prazo de até 100 (cem) dias após o fim das inscrições de projetos. Caso o empreendedor cultural tenha um projeto aprovado, o mesmo deverá prospectar possíveis incentivadores para a execução desse projeto e posteriormente realizar a prestação de contas elucidando acerca da origem e da utilização dos recursos. Após ter o projeto aprovado, o empreendedor cultural tem um prazo de até dois anos para captar os recursos aprovados por esse projeto.

No ano de 2014, a CTAP recebeu 2425 projetos, dos quais 1421 projetos foram aprovados para captação nas distintas áreas culturais. Porém, é interessante ressaltar que a aprovação de um projeto não quer dizer que necessariamente esse vai conseguir captar recursos junto a incentivadores. Nessa lógica, tendo em vista que o ano analisado é 2014 e que a captação de recursos ocorre referente aos projetos dos dois últimos anos (2012 e 2013), 375 projetos conseguiram captar recursos, num somatório de R\$ 79.242.494,73. Acerca da área cultural dos projetos, o Quadro 3 ilustra acerca dessa perspectiva.

Quadro 3: Quantidade de projetos e recursos por área cultural

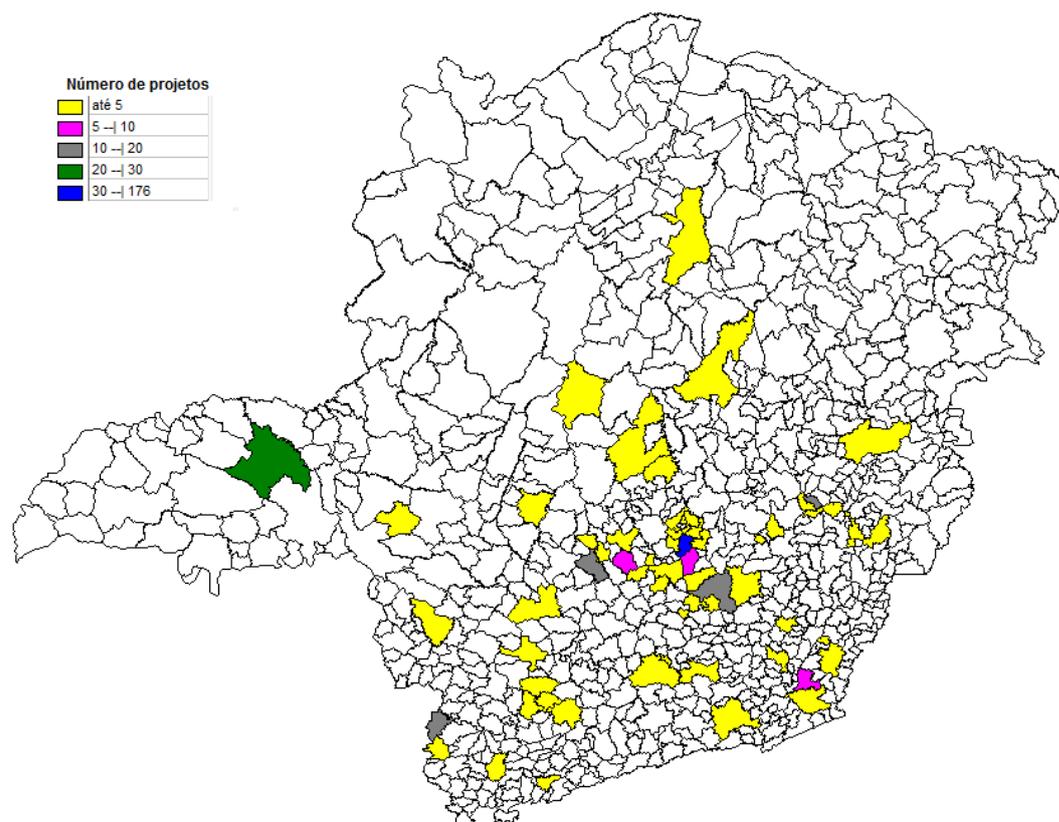
Área do Projeto	Número de projetos Incentivados	Somatório dos recursos captados (R\$)
Áreas culturais integradas	71	16.226.236,17
Artes cênicas	70	13.192.871,91
Artes visuais	15	2.821.216,51
Audiovisual	31	5.350.697,98
Centros culturais, bibliotecas, museus, arquivos e congêneres	21	5.469.205,44
Literatura	17	2.547.023,26
Música	137	32.066.178,72
Pesquisa e documentação	6	679.901,29
Preservação e restauração do patrimônio material e imaterial	7	889.163,45
<b>Total Geral</b>	<b>375</b>	<b>79.242.494,73</b>

Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme pode ser visto na tabela, as áreas culturais que se sobressaem em termos de captação de recursos são a áreas de Música, Áreas Culturais integradas e Artes Cênicas. Tendo em vista que Áreas Culturais Integradas é uma área que compreende uma gama de projetos que correspondem a mais de uma área entre as listadas pela Lei, as áreas específicas que se destacam são Música e Artes Cênicas, o que corrobora a ideia de que as áreas com maior capacidade/potencial midiático tem mais potencial de auferirem recursos, o que influiria em maior visibilidade para o incentivador e o apoio aos projetos insurgiria como um instrumento de marketing cultural (MISZPUTEN, 2014).

Em relação a distribuição geográfica desses projetos, incorre-se que a lei está presente em 60 municípios mineiros, conforme ilustra a Figura 1.

Figura 1: Distribuição geográfica da quantidade de projetos que captaram recursos via LEIC em 2014



Fonte: Elaborado pelo autor.

Percebe-se que poucos são os municípios que conseguiram captar recursos via LEIC frente ao grande número de municípios do Estado. Em termos de número de projetos e valores captados, o Quadro 4 a seguir apresenta um ranking com os dez municípios que captaram mais recursos no ano em que ocorreu a análise.

Quadro 4: Ranking das cidades que mais captaram recursos

Posição	Município	Número de projetos que captaram recursos	Valor total captado
1	Belo Horizonte	176	43.750.948,44
2	Uberlândia	27	4.236.212,06
3	Ouro Preto	13	4.190.944,67
4	Nova Lima	8	2.104.500,00
5	Divinópolis	11	2.048.674,90
6	Cataguases	7	2.011.289,50
7	Poços de Caldas	17	1.967.467,30
8	Governador Valadares	3	1.843.068,38
9	Ipatinga	17	1.617.200,00
10	Tiradentes	3	1.444.000,00

Total de projetos e de Recursos captados no Estado	375	79.242.494,73
--	-----	---------------

Fonte: Elaborado pelo autor.

Destacam-se os municípios de Belo Horizonte, Uberlândia e Ouro Preto, que captou. Salienta-se que Belo Horizonte concentrou 55,21% dos recursos captados via LEIC nesse ano.

Para explicar essa concentração de recursos nas duas primeiras cidades, remete-se ao estudo de Ribeiro e Lopes (2015), os quais dividiram os municípios brasileiros em seis grupos (*clusters*) no que se refere às características do setor cultural que esses apresentam. Nesse sentido, segundo esses autores, o município de Belo Horizonte se encontrava no *cluster* 4, o qual é composto por mais sete capitais brasileiras, as quais apresentam números inferiores aos municípios de São Paulo e Rio de Janeiro, mas apresentam características parecidas a esses, sendo que os municípios classificados no *cluster* 4 possuem uma média de 2,2 estabelecimentos culturais para cada 10.000 habitantes, com uma média de 1,25% dos trabalhadores formais atuando no setor cultural. Uberlândia se encontra no *cluster* 3, o qual é formado por 31 cidades, os quais tem uma média de menos de dois estabelecimentos culturais para cada 10.000 habitantes e contam com cerca de 0,7% dos trabalhadores formalizados atuando na área da cultura.

Trata-se de uma concentração de recursos em cidades com maior desenvolvimento em termos de estrutura cultural (LOPES, 2000), como o caso de Belo Horizonte e Uberlândia, bem como uma cidade de elevado potencial turístico, que é o caso de Ouro Preto. Nesse aspecto, conforme afirmam Bier e Cavalheiro (2015), pode-se perceber certa tendência de concentração de financiamentos, seja em termos geográficos e em determinados nichos culturais.

#### 4.2 Apresentando um modelo sobre a Captação de Recursos via LEIC

Conforme já disposto, a amostra foi constituída de 853 observações, as quais representam uma série de indicadores culturais dos municípios de Minas Gerais. Com base nos dados coletados buscou-se analisar a capacidade preditiva de uma série de variáveis. Nesse sentido, no Quadro 5 encontram-se os dados que foram calculados pelo *software* estatístico, mostrando cada variável explicativa e seus respectivos coeficientes, os quais elucidam se a variável influi negativamente ou positivamente na presença de projetos que captaram recursos via LEIC no município.

Quadro 5: Resultados da Regressão Logística Estimada

Variáveis	Equação Logit	Erros Padrões Estimados
Existência de museu	1,41308	0,4270409
Existência de teatro	1,340054	0,4449329
Existência de cinema	1,12745	0,347776
Existência de biblioteca	0,8072474	0,8122689
Existência de centro cultural	0,6307373	0,4357194
Pluralidade de equipamentos culturais exceto biblioteca	0,401019	0,7257139
Existência de banda de música	0,981755	0,6581233
Existência de Lei Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	-0,1048237	0,8116069
Conselho de Cultura em Atividade	0,2976477	0,3347622
Presença de recursos do ICMS Patrimônio Cultural	-0,3124591	0,5590177

Constante	-6,306842	1,239043
Nº Observações	853	
Pseudo R <sup>2</sup>	0,3647	
Wald chi2 (10)	158,34	

Fonte: Elaborada pelo autor.

De acordo com a análise  $\text{Prob} > \chi^2$  pode-se considerar que o modelo como um todo é relevante dado que o valor de  $\text{Prob} > \chi^2$  (0,00) é inferior ao nível de significância de 5% (0,05). Nessa lógica, acerca do R<sup>2</sup> ajustado discorre-se que esse mede a correlação entre a variável dependente e as variáveis independentes, mostrando assim que 36,47% das variações da variável dependente consegue ser explicada pelos regressores utilizados no modelo. A partir dos dados obtidos pelo programa foi possível estimar a seguinte equação:

$$\ln\left(\frac{P(LEIC_i)}{1 - P(LEIC_i)}\right) = \frac{-6,306842 + 1,41308Mus + 1,340054 Tea + 1,12745 Cin + 0,8072474Bbt + 0,6307373Ccul + 0,401019Plur + 0,981755Bmus - 0,1048237Lei + 0,2976477Cons - 0,3124591ICMS}{}$$

A partir da equação gerada, busca-se compreender e explicar a relevância das variáveis independentes sobre a variável dependente (captação de recursos via LEIC). Para tanto, é necessário analisar a significância estatística das variáveis, a qual pode ser feita observando-se o intervalo de confiança. Nesse aspecto, percebeu-se que das 10 variáveis explicativas utilizadas, 3 delas se mostraram significativas para explicar a captação de recursos via LEIC. São elas: Existência de museu; Existência de teatro; e Existência de cinema. Pela análise do intervalo de confiança, o qual indica a relevância das variáveis independentes frente a variável dependente, as demais variáveis elencadas no modelo não se mostraram relevantes ao nível de significância de 5%. Nesse aspecto, conforme Lopes (2000), as cidades que apresentam certo grau de desenvolvimento cultural tem maior potencial de responder a políticas culturais, e a presença de infraestrutura cultural favorece a captação de recursos via LEIC nos municípios.

Percebe-se pela regressão que, por mais que algumas variáveis não tenham apresentado significância estatística, todas as variáveis relacionadas a aspectos de infraestrutura e grupos de atividade cultural contribuem positivamente para explicar a captação. Em contraponto, percebe-se que as variáveis que estão relacionadas a outras formas de fomentar a cultura no município não foram significantes. Além disso, a presença de recursos do ICMS Patrimônio Cultural e a existência de uma Lei Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural acabam por influir negativamente na captação de recursos, o que demonstra que pode haver certa desconexão entre as políticas de incentivo à cultura.

Levantam-se algumas explicações acerca das variáveis relevantes na explicação de captação de recursos via LEIC. A variável Existência de museu prediz que as cidades que possuem museu tem tendência de ter mais chance de conseguir recursos LEIC, cerca de 4,11 vezes a mais de chance que as cidades que não possuem museu, o que equivale a um percentual de 310,86%. O procedimento de cálculo é o seguinte:

$$\text{Razão de chances: } e^{1,41308} = 4,10859039461$$

$$\text{Probabilidade: } (4,10859039461 - 1) \times 100 = 310,859039461$$

Em relação a variável Existência de teatro, as cidades que possuem teatro tem 3,82 vezes mais chances de captar recursos via LEIC para projetos aprovados pela SEC, chance que equivale a uma relação percentual de 281,92% de chance. A variável Existência de cinema indica que as cidades que possuem cinema tem 3,09 vezes mais chance de captar recurso via LEIC, o que equivale a 208,78% mais chances em relação a cidades que não possuem cinema.

A validade do modelo apresentado pode ser comprovado pelo Quadro 6, o qual buscou mostrar a capacidade preditiva do modelo em relação a  $Y=0$ , o fato de não haver captação de recursos LEIC no município, e  $Y=1$ , o fato de não haver captação de recursos LEIC no município. Além disso, a tabela ilustra a capacidade total de previsão do modelo.

Quadro 6 : Quantidade de Explicações do Modelo

Classificação da estimativa de modelo	Y=1 Município possui projetos que captaram recursos LEIC	Y=0 Município não possui projetos que captaram recursos LEIC
Y=1 Município possui projetos que captaram recursos LEIC	16	15
Y=0 Município não possui projetos que captaram recursos LEIC	44	778
TOTAL	60	793

Fonte: Elaborado pelo autor.

Em relação a  $Y=0$  (não captação de recursos via LEIC) o modelo previu corretamente 26,67% das 60 observações. Em relação a  $Y=1$  (captação de recursos via LEIC) o modelo previu 98,11% das 793 observações. Considerando todas as observações estimadas, o modelo conseguiu prever corretamente 93,08% do total das observações.

## 5. Conclusões

Essa pesquisa teve como objetivo principal analisar os fatores que influenciam a captação de recursos através da LEIC nos municípios mineiros. Para tanto, foi realizada uma pesquisa de abordagem quantitativa, onde foram coletadas as informações da captação de recursos via LEIC e os indicadores culturais do ano de 2014, os quais foram analisados através de ferramentas de estatística descritiva e regressão logística.

Os resultados indicam que existe certa concentração de recursos captados em termos de distribuição geográfica e área cultural contemplada. Nesse caso, destaca-se que o município de Belo Horizonte concentrou 55,21% do total de recursos captados pela LEIC em Minas Gerais, e a área de Música captou 40,47% do total de recursos captados via LEIC em 2014. Percebe-se, pelos resultados e pela literatura, que a existência de concentração de recursos para cultura em determinadas regiões pode ser explicada pelo grau de desenvolvimento cultural dessa localidade.

Algumas variáveis apresentadas no modelo proposto se mostraram significativas para explicar a captação de recursos via LEIC nos municípios. As variáveis significantes no modelo proposto foram existência de museu, existência de teatro e existência de cinema, o que indica a tendência de que o fato do município ter infraestrutura em termos de determinados espaços culturais acaba por favorecer na captação de recursos para os projetos submetidos. A existência de museu, cinema e teatro pode indicar que o município tem potencial para a realização de apresentações, exposições e outros eventos, os quais possam ser incentivados pela Lei. Ademais, discorre-se que as variáveis que elucidam acerca do aparato burocrático para manutenção e promoção da cultura no município não foram relevantes para explicar a captação de recursos. Ressalta-se o fato das variáveis existência de Lei Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e de recursos da política do ICMS Patrimônio Cultural impactarem negativamente a captação de recursos LEIC.

A presente pesquisa possui uma série de limitações e apresenta apenas tendências explicativas acerca da captação de recursos via LEIC. Dentre as limitações pode-se destacar a

questão de analisar apenas indicadores do setor cultural, quando a questão da captação pode envolver inúmeras outras variáveis explicativas, tendo em vista que é um fenômeno complexo e possivelmente influenciado por uma gama de aspectos. Nesse sentido, sugere-se para futuros estudos a utilização de variáveis relacionadas ao desenvolvimento local dos municípios, seja em aspectos relacionados a economia ou a quantidade de estabelecimentos empresariais existentes nos municípios, fatores que podem ser relevantes para explicar essa questão. Por fim, ressalta-se a relevância de se realizar estudos que gerem *feedback* acerca da LEIC, uma vez que esse instrumento de incentivo fiscal à cultura, apesar dos apesares, vem ganhando cada vez mais proeminência no fomento à cultura do estado de Minas Gerais.

## 6. Referências

- ALMEIDA, F. C. R. Uma abordagem estruturada da renúncia de receita pública federal. **Revista do Tribunal de Contas da União**, Brasília, DF, v.31, n.º84, p. 22-28, abr/jun., 2000.
- BIER, C. A.; CAVALHEIRO, R. A. Lei Rouanet x Crowdfunding: fomentando os Empreendimentos Culturais. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**, v. 9, n. 2, p. 30-47, 2015.
- CALABRE, L. Desafios à construção de políticas culturais: balanço da gestão Gilberto Gil. **PROA Revista de Antropologia e Arte**, v. 1, n. 1, 2016.
- CALABRE, L. História das políticas culturais na América Latina: um estudo comparativo de Brasil, Argentina, México e Colômbia. **Revista Escritos**, v. 7, n. 7, p. 323-345, 2013.
- CARVALHO, C. A. P. O Estado e a participação conquistada no campo das políticas públicas para a cultura no Brasil. **Políticas culturais: reflexões e ações**. Organização de Lia Calabre. – São Paulo: Itaú Cultural, 2009.
- CHAUÍ, M. **Cidadania cultural: o direito à cultura**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.
- COELHO, T. **Dicionário crítico de política cultural**. SP: Iluminuras, 1997.
- COLAUTO, R. D.; RUAS, C. M. B.; PIRES, R. C. T.; PEREIRA, P. Reflexão sobre as normas de finanças públicas: enfoque sobre concessão de benefícios por meio de renúncia de receitas públicas. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, v. 7, n. 1, p. 58-72, 2013.
- FENSTERSTOCK, F. Credit scoring and the next step. **Business Credit**, New York, v. 107, n. 3, p. 46-49, 2005.
- LOPES, J. T. Em busca de um lugar no mapa: reflexões sobre políticas culturais em cidades de pequena dimensão. **Sociologia, Problemas e Práticas**, Oeiras, n. 34, p. 81-91, dez. 2000.
- MACIEL, P. J. Finanças públicas no Brasil: uma abordagem orientada para políticas públicas. **Revista de Administração Pública**, v. 47, n. 5, p. 1213-1241, 2013.
- MARKUSEN, A. **Cultural planning and the creative city**. Ft. Worth, TX: American Collegiate Schools of Planning meetings, 2006.
- MATTAR, F. N. **Pesquisa de marketing**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2001.
- MCGUIGAN, J. The cultural public sphere. **European Journal of cultural studies**, v. 8, n. 4, p. 427-443, 2005.
- MEDRI, W. **Análise Exploratória de Dados**. Londrina: UEL, 2011.
- MISZPUTEN, F. **Patrocínio à cultura: do marketing cultural à responsabilidade social**. Dissertação (mestrado) - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do

Brasil, Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2014.

NUNES, Edson, O. **A Gramática política no Brasil**: clientelismo e insulamento burocrático. 4 ed. – Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

PITOMBO, M. Sintomas dos deslocamentos de poder na gestão do campo cultural no Brasil - uma leitura sobre as leis de incentivo à cultura. **Temas contemporâneos**. Salvador: Editora FIB, v. 01, p. 56-62, 2006.

REIS, L. G. D.; PAGNI, F.; ANCIOTO, R. G.; OLIVEIRA, M. C. P. Incentivo Fiscal à Cultura: Uma Análise das Divulgações das Sociedades Anônimas do Sul do Brasil. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 11, n. 3, p. 65-79, 2016.

RIBEIRO, L. C. S.; LOPES, T. H. C. R. Características e similaridades do setor cultural nos municípios e regiões metropolitanas brasileiras. **Revista de Economia Contemporânea**, v. 19, n 2, p. 307-330, 2015.

RUBIM, A. A. C. Políticas culturais do governo Lula. **Revista Lusófona de Estudos Culturais**, v. 1, n. 1, p. 224-242, 2013.

RUBIM, A. A. C. **Políticas Culturais do governo Lula/Gil**: desafios e enfrentamentos. Trabalho apresentado no III ENECULT - Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, Faculdade de Comunicação/UFBa. Salvador, 2007.

SECCHI, L. **Políticas Públicas**: Conceitos, esquemas, casos práticos. 2 ed. São Paulo: Cengage Learning. 2013.

SILVA, S. N.; MARTINS, V. A. P. Um estudo sobre a eficiência da utilização de recursos de renúncia fiscal a partir dos filmes brasileiros lançados no cinema entre 2005-2009. **Políticas Culturais em Revista**, Bahia, ano 4, v. 4, nº 2, p. 102- 129, jul/dez. 2011.

STARLING, M.; SOUZA, N. R. M.; PESSOA, Sylvana. **Incentivo Fiscal à Cultura Mineira**: Limites e Potencialidades. Salvador: I ENECULT, 2004.

TÔRRES, D. R.; BARACHO, M. A. P.; SANTANA, S. C. P. **Estatísticas básicas da Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais – 1998-2001**. X Seminário sobre a Economia Mineira, 2002.